



PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 142/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS - MA, E  
A EMPRESA JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-  
ME. ,**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA- ME**, sediada na Avenida Governador Luís Rocha, nº 163, Bairro Potosi, Balsas - MA, inscrita no CNPJ: **36.789.339/0001-66**, neste ato representada pelo **Sr. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1940476 SSP/PI e CPF nº 874.702.413-53, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 050/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para fornecimento de pneus para a frota de veículos e máquinas do município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Secretaria Municipal de Educação	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	CAMARA DE AR 900-20	48	UNID	PIRELLI	R\$ 138,00	R\$ 6.624,00
4	CAMARA DE AR ARO 22,5	10	UNID	PIRELLI	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
26	PROTETOR ARO 22,5	10	UNID	PIRELLI	R\$ 63,00	R\$ 630,00
27	PROTETOR 900-20	48	UNID	PIRELLI	R\$ 48,50	R\$ 2.328,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 10.872,00</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 08/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.872,00 (dez mil, oitocentos e setenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### **07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO , ESPORTE , JUVENT. E CULTURA**

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

#### **08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

12.361.0403.2033 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

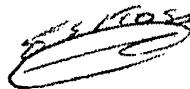
## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a acatar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crêntes – MA, CEP: 65978-000



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crêntes – MA, 08 de março de 2022.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma  
DO digital por LAHESIO  
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO  
4 BONFIM:87558149304  
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

*FEITOSA*  
JF LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA-ME  
CNPJ: 36.789.339/0001-66  
SR. JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA  
CONTRATADA

*Leanes Pereira Sobrinho*  
LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 010/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

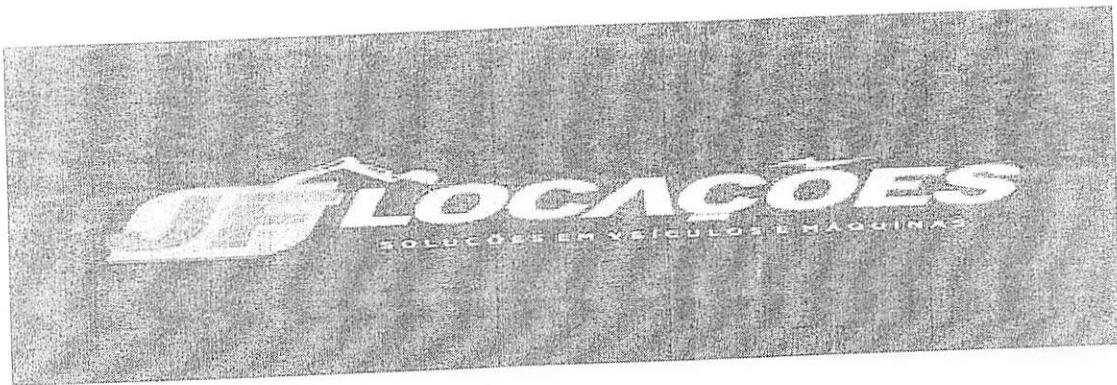


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaú, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TESTEMUNHAS:

1 Amy Carine dos Santos Cardoso CPF: 063449473-70  
2 Dilian - Anna Melo CPF: 5221934/83-34



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022  
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

A empresa J F LOCACOES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.789.339/0001-66, sediada AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, no estado do MARANHÃO. Por intermédio de seu representante legal Sr. (a) JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº: 1940476 SSP PI e do CPF nº 874.702.413-53.

### PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

#### PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
Secretaria Municipal de Infraestrutura						
2	CAMARA DE AR 900-20	48	pirelli	UNID	R\$ 138,00	R\$ 6.624,00
3	CAMARA DE AR ARO 18	4	pirelli	UNID	R\$ 139,00	R\$ 556,00
4	CAMARA DE AR ARO 22,5	14	pirelli	UNID	R\$ 129,00	R\$ 1.806,00
5	CAMARA DE AR ARO 24	6	pirelli	UNID	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
6	CAMARA DE AR ARO 25	8	pirelli	UNID	R\$ 439,00	R\$ 3.512,00
7	CAMARA DE AR ARO 34	8	pirelli	UNID	R\$ 385,00	R\$ 3.080,00
8	PNEU 1400-24	8	pirelli	UNID	R\$ 4.620,00	R\$ 36.960,00
11	PNEU 12,5/80-18	4	pirelli	UNID	R\$ 1.430,00	R\$ 5.720,00



13	PNEU 17.5-25	8	pirelli	UNID	R\$ 4.340,00	R\$ 34.720,00
14	PNEU 175/70 R14	30	pirelli	UNID	R\$ 365,00	R\$ 10.950,00
15	PNEU 18,4/R15R34	8	pirelli	UNID	R\$ 6.200,00	R\$ 49.600,00
16	PNEU 18.5-30	8	pirelli	UNID	R\$ 4.690,00	R\$ 37.520,00
17	PNEU 195/70R16	4	pirelli	UNID	R\$ 1.120,00	R\$ 4.480,00
24	PNEU QH -641 I-1	8	pirelli	UNID	R\$ 478,00	R\$ 3.824,00
25	PROTETOR ARO 1000-20	35	pirelli	UNID	R\$ 48,00	R\$ 1.680,00
26	PROTETOR ARO 22,5	14	pirelli	UNID	R\$ 63,00	R\$ 882,00
27	PROTETOR 900-20	48	pirelli	UNID	R\$ 48,50	R\$ 2.328,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 206.432,00</b>
duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais						

Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

#### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

CNPJ (MF) nº: 36.789.339/0001-66

Inscrição Estadual nº 126406987

Endereço: AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, BAIRRO: POTOSI.

Fone: (99) 3541-8852

CEP: 65.800-000

Cidade: BALSAS

Estado: MARANHÃO

Banco do Brasil 001

Agência nº 0895-8

Conta nº 42061-1

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA

#### a) Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA

RG nº: 1.940.476 SSP-PI

CPF nº: 874.702.413-53



BALSAS – MA, 08 de Março de 2022

  
JOCIMAR PHILIRO FELÓSA  
Socio Administrador  
CPF Nº 874.782.413-53  
RG Nº 1.940.476 SSP-PI

J F LOCACOES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA  
AV GOVERNADOR LUIS ROCHA, Nº 163, POTOSI, CEP: 65.800-000, BALSAS, NO ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 36.789.336/0001-66, TELEFONE: (99) 3541-8852

**EMPRESA: J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 36.789.339/0001-66**

**PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO  
MUNICÍPIO**

	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
2	CAMARA DE AR 900-20	48	UNID	PIRELLI	R\$ 138,00	R\$ 6.624,00
4	CAMARA DE AR ARO 22,5	10	UNID	PIRELLI	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
26	PROTECTOR ARO 22,5	10	UNID	PIRELLI	R\$ 63,00	R\$ 630,00
27	PROTECTOR 900-20	48	UNID	PIRELLI	R\$ 48,50	R\$ 2.328,00
						R\$ 10.872,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS  
CRENTES**

**PORTARIA N.º 010/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**s-  
MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de  
1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes,  
no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à servidora **LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador(a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 150412420008 SSP/MA,

como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**s, Estado do Maranhão, aos 25 dias de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA*  
*Código identificador: 4c7a4ec1f409839a903d45c92be4bc5*